Artigo 2o.:- A referida honraria será entregue em Sessão Solene em data e hora a ser marcada em comum acordo com esta Presidência e o homenageado.

Artigo 3o. :- As despesas decorrentes para realização da referida outorga correrão por conta de dotação orçamentária , suplementadas se necessário.

Artigo 4o. :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (13.06.1995).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0004/95

"Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista - CREDIVISTA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o:- Fica devidamente constituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista - CREDIVISTA.

ARTIGO 2o:- A referida Comissão será composta de 5 (cinco) Vereadores, cumprindo-se o Artigo 34 da Lei Orgânica do Município, tendo o prazo de 60 dias para o seu funcionamento e conclusão, a contar de sua instalação.

ARTIGO 3o:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (27.06.1995).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0005/95

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Doutor **Francisco Loup Filho**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o.:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Doutor **Francisco Loup Filho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense na área da segurança pública.

ARTIGO 2o.:- As despesas decorrentes da outorga deste Título correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.